

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 10 / 2025**

A Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues – (ESP/CE), autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 35.544, de 22 de junho de 2023, considerando o processo administrativo NUP 24022.003154/2025-20, torna público a todos os interessados o presente edital, nos termos abaixo:

**1. DO OBJETO**

1.1. Processo seletivo simplificado visando o preenchimento de 05 (cinco) vagas e a formação de Banco de Colaboradores na modalidade de Bolsa de Supervisor para atender demandas do Programa de Valorização da Supervisão de Residências em Saúde, por meio da Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU) da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE).

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. A seleção, regida por este Edital, será realizada pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), e coordenada por Comissão Examinadora, especialmente designada para este certame por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.1.1. A Comissão Examinadora poderá contar com o apoio de outros colaboradores designados pela Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), para a realização dos procedimentos da seleção, em especial nas etapas de avaliação de heteroidentificação, análise curricular, entre outras que se fizerem necessárias ao pleno desenvolvimento do certame. Para tanto, a ESP/CE poderá recorrer aos serviços de outros setores, pertencentes à esfera pública ou privada, conforme a necessidade e conveniência da seleção.

2.2. A ESP/CE não se responsabilizará por qualquer informação não recebida no decorrer de qualquer atividade da seleção em decorrência de problemas nos computadores e demais equipamentos eletrônicos utilizados pelos participantes, de falhas de comunicação nos serviços de banda larga, conexões 2G/3G/4G/5G, EDGE, WAP, TDMA, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para nossos sistemas ou servidores de rede computacional.

2.2.1. Não serão aceitos questionamentos dos participantes que alegarem divergência de horários entre o sistema de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), o computador e/ou outro dispositivo utilizado pelos participantes para o acesso à etapa prevista neste Edital.

2.3. Os seguintes anexos são partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Áreas de atuação, formação e requisitos

Anexo II – Calendário de atividades

Anexo III – Quadro de atividades

Anexo IV – Quadro de pontuação da Etapa Única

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

Anexo VI – Valor da Bolsa

Anexo VII – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Carga Horária

Anexo VIII – Formulário de Autodeclaração - Reserva de Vagas para Participante Negro (Preto e Pardo)

2.4. A presente seleção será utilizada para convocar participantes, em caráter temporário, sem vínculo empregatício, por ordem de classificação, para atenderem aos objetivos previstos no item 1, deste Edital.

2.5. O resultado final terá validade de 12 (doze) meses para efeito de convocação, podendo ser prorrogado 01 (uma) única vez, segundo legislação vigente, por igual período, a contar da data da publicação da homologação, no Diário Oficial do Estado (DOE).

2.5.1. As bolsas que, porventura, forem outorgadas, terão uma duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante disponibilidade financeira e orçamentária, por iguais e sucessivos períodos, com a devida autorização da área competente.

2.6. A aprovação nesta seleção assegura ao participante a mera expectativa de ser convocado, segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.7. Para receber os valores pertinentes à bolsa, os participantes convocados deverão, **preferencialmente**, ter conta corrente no Banco Bradesco S/A.

**2.8. Os participantes que não comprovarem os requisitos exigidos no anexo I (áreas de atuação, formação e requisitos), anexo V ( Modelo da Carta de Apresentação) e anexo VII (declaração de disponibilidade de carga horária) deste edital, serão desclassificados.**

2.9. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo, especialmente nas seguintes condições:

2.9.1. A pedido do(a) bolsista;

2.9.2. Caso o bolsista não cumpra as suas atividades e/ou interrompa as atividades constantes nos planos de trabalho das ações e dos projetos;

2.9.3. Pelo descumprimento dos compromissos assumidos no Termo de Outorga, respeitadas a ampla defesa e o contraditório;

2.9.4. Não apresente postura ética e desempenho profissional satisfatório;

2.9.5. Pelo cancelamento ou pela conclusão do projeto ao qual esteja vinculado;

2.9.6. Por falta de recursos financeiros no programa/projeto;

2.9.7. Pelo afastamento do(a) bolsista para cuidar de interesses particulares, por prazo superior a 15 (quinze) dias, não sendo realizado o pagamento da bolsa nesse período;

2.9.8. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período das atividades;

2.9.9. Pelo afastamento por motivo de saúde, o qual demande o afastamento total das atividades pelo período de 30 (trinta) dias consecutivos, não sendo realizado o pagamento da bolsa no período de afastamento; e

2.9.10. Por interesse e à conveniência da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) no âmbito da Administração Pública.

2.10. O financiamento das bolsas está condicionado à liberação e disponibilidade financeira para esta finalidade, podendo sofrer alteração de FONTE/MAPP na mudança ou durante o exercício financeiro, desde que integrem o mesmo Projeto (mesmo objeto) e haja previsão no plano de aplicação, com a devida autorização da área competente.

2.11. As datas previstas no Anexo II deste Edital, referente ao calendário de atividades, poderão ser alteradas pela Comissão Examinadora da ESP/CE, segundo critérios de conveniência e oportunidade, quando se dará publicidade às novas datas por meio do sítio da ESP/CE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, e Diário Oficial do Estado (DOE).

### 3. DAS ATIVIDADES

---

3.1. As atividades dos bolsistas estão previstas no Anexo III deste Edital, albergadas pela Resolução Normativa nº 03/2019, de 05 de novembro de 2019.

3.2. Além das atividades, previstas no Anexo III deste Edital, os participantes classificados, quando convocados, poderão participar de outras atividades não previstas no referido anexo.

#### 4. DA CONDIÇÃO PARA ASSUMIR AS BOLSAS

---

4.1. O participante selecionado para assumir a bolsa deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado nesta seleção na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com o reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto nº70.436 de 18 de abril de 1972;
- c) Gozar dos direitos políticos;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar (para os participantes do sexo masculino), nos termos da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- f) Possuir os critérios de formação e requisitos referente aos programas de residência que o participante concorreu, prevista no Anexo I, considerando ainda o subitem 2.8 deste Edital, não sendo aceito titulação diversa à exigida;
- g) Ter idade mínima de 18 anos na época da outorga;
- h) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades previstas;
- i) Estar quite com os setores de distribuição dos foros criminais, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;
- j) Estar quite com a folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- k) Ter conhecimentos de informática básica no manuseio de editores de texto, planilhas, navegação na internet, uso de e-mail e aplicativos de apresentação, seja em software livre, público ou proprietário; e
- l) Estar, quando aplicável, devidamente inscrito e regular junto ao respectivo Conselho Regional Profissional, nos casos em que a formação exigir registro para o exercício profissional.

4.1.1. Os estrangeiros permanentes no Brasil dispõem dos mesmos direitos dos brasileiros, com exceção daqueles privativos dos nacionais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.

4.2. O participante selecionado, quando solicitado, deverá entregar à Escola de Saúde Pública do Ceará os documentos comprobatórios relacionados no subitem 11.2 e seus subitens deste Edital, seguindo as devidas orientações informadas no instrumento de convocação, podendo, ainda, por ocasião desta e por interesse da ESP/CE, apresentar outros documentos necessários para a implantação da bolsa, sob pena de eliminação, caso o participante não os comprove no ato de outorga.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

---

5.1. A inscrição do participante implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e demais condições estabelecidas neste Edital, eventuais corrigendas e/ou aditivos, dos quais não poderá alegar desconhecimento, bem como não haverá inscrição condicional ou fora de prazo estabelecido neste Edital.

5.2. A inscrição é **gratuita**, sendo esta, particular, intransferível e individual.

5.3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, pela Internet, na seção de Seleções Públicas 2025, disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>, durante o período previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, respeitando o horário do Estado do Ceará.

5.3.1. O participante deverá atentar ao horário indicado pelo sistema interno de seleções da Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE) e, da mesma forma, ao disposto nos subitens 2.2 e 2.2.1.

5.3.2. A ESP/CE não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida em decorrência de problemas nos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4. Para inscrever-se, o participante deverá indicar seu próprio CPF, considerando, ainda, o disposto nos subitens 4.1 e 5.3 deste Edital.

5.5. No ato da inscrição, o participante deverá escolher uma única Área de Atuação e Programa de Residência escolhido, conforme Anexo I, não podendo, após o encerramento do período de inscrições, mudar as opções (área de atuação e programa de residência) previamente escolhidas.

5.5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a categoria de bolsa à qual deseja concorrer, conforme seu nível de formação: BOLSA DE SUPERVISOR – ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO ou DOUTORADO.

5.6. No formulário de inscrição eletrônico consta uma declaração por meio da qual o participante afirma que conhece as regras estipuladas por este Edital, acata-as e preenche todos os requisitos exigidos.

5.7. Se o participante tiver se graduado ou obtido seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado conforme dispõe a legislação brasileira, incluindo-se nesta regra os cursos de especialização, mestrado e doutorado.

5.8. Somente será aceito o pedido de inscrição feito mediante o preenchimento e envio eletrônico dos dados do participante que, durante o período de inscrição, estará disponível, exclusivamente, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>). Após a gravação dos referidos dados no sistema, a inscrição será confirmada e exibirá na tela o botão “Imprimir”, o qual deverá ser utilizado para imprimir os documentos que forem originados durante o certame.

5.8.1. Somente os formulários impressos a partir do sistema desta seleção atestarão a veracidade da inscrição, não sendo considerados legítimos os recursos de impressão (*printscreen*) da tela do navegador.

5.9. A ESP/CE não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, ou incompletas fornecidas pelo participante.

5.10. O participante que fizer declaração falsa, inexata ou apresentar documentos falsos, ou inexatos, terá a sua inscrição cancelada e serão declarados nulos, em qualquer época, todos os atos dela, decorrentes. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do participante, bem como a exatidão dos dados cadastrais, informados no formulário de inscrição.

5.11. Durante o período das inscrições, o participante poderá atualizar/alterar os dados cadastrais (ex.: nome, número de identidade, data de nascimento, endereço, e-mail e telefones), excetuando o número do CPF, em que NÃO haverá possibilidade de alteração diretamente no sistema de seleções da ESP/CE e o participante deverá realizar nova inscrição com o CPF correto.

5.11.1. Após o período das inscrições, para alterar o número do CPF, exclusivamente por motivo de correção, o participante deverá realizar esta solicitação através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), anexando o comprovante de situação cadastral emitido no site da Receita Federal do Brasil, em que conste o código de controle do comprovante e uma foto de um documento oficial de identidade, conforme dispõe o subitem 11.7.

5.12. Caso haja algum equívoco no fornecimento de dados pessoais (ex.: nome, número de documentos, data de nascimento, endereço, e-mail, telefones, entre outros dessa natureza) após o período de inscrições, o participante deverá solicitar a correção por e-mail: [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), antes do resultado definitivo da Etapa Única.

5.12.1. É de obrigação e responsabilidade do participante manter atualizados os seus dados e conferir a correta grafia dos mesmos nos documentos impressos, eletrônicos ou nas publicações.

5.13. A ESP/CE, sob nenhuma hipótese, fará alteração de informações sem que haja procedimento administrativo ou judicial respectivo à situação de cada participante, não fazendo, ainda, qualquer alteração que seja requerida por fax, telefone ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste subitem.

5.14. É de responsabilidade do participante acompanhar todo o Calendário de Atividades, previsto no Anexo II deste Edital. A ESP/CE utilizará sua área de SELEÇÕES PÚBLICAS 2025 (disponível no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>) para divulgar as informações oficiais desta seleção.

5.15. O participante deverá obter o Edital desta seleção, EXCLUSIVAMENTE, no endereço eletrônico: <https://www.esp.ce.gov.br>. A ESP/CE NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR DOWNLOADS DO PRESENTE EDITAL,

SEUS ADITIVOS, CORRIGENDAS OU QUALQUER DOCUMENTO ELETRÔNICO, REALIZADOS EM OUTRO SÍTIO QUE NÃO O INDICADO NESTE SUBITEM (ex.: sítios de buscas e etc.).

5.16. Para acessar os sistemas de inscrição, recursos e/ou atendimento no sítio da ESP/CE, é recomendável a utilização de um navegador de internet atualizado, com, pelo menos, uma das seguintes distribuições: Google Chrome e Mozilla Firefox. Não recomendamos a utilização do navegador Internet Explorer e através de *smartphones*.

5.17. No ato da inscrição, não serão solicitados os comprovantes previstos no subitem 11.2 deste Edital ou qualquer outra documentação prevista. No entanto, o participante terá a sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes serão declarados nulos, em qualquer época, caso o mesmo não comprove ou apresente tais documentações em seus respectivos prazos ou mesmo por solicitação de demais comprovações à ESP/CE.

#### 5.18. REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DO NOME SOCIAL

5.18.1. O participante que se identifica e quer ser reconhecido socialmente, em consonância com sua identidade de gênero, e que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, em conformidade com o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, poderá solicitá-lo, em campo próprio, no ato da inscrição.

5.18.1.1. A solicitação de atendimento pelo nome social deverá ser realizada exclusivamente no procedimento de inscrição, nos termos do subitem 5.3., sendo indeferidas solicitações posteriores.

5.18.1.2. O nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao processo seletivo regido por este Edital.

5.18.2. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: e-mail, telefone ou fax. Além da descrição no procedimento da inscrição, a ESP/CE se reserva ao direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

## 6. ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

---

6.1. O atendimento à pessoa com deficiência, se dará da seguinte forma:

- I. As pessoas com deficiência poderão participar da seleção, regulamentada por este Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atividades para o qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal no 5.296, de 03 de dezembro de 2004.
- II. Resguardadas as condições previstas pelo Decreto mencionado, todos os inscritos participarão da seleção em igualdade de condições, no que concerne às etapas do processo seletivo, ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação.

## 7. DAS VAGAS E PROCEDIMENTOS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

---

7.1. Será respeitado o percentual de 5% de vagas para pessoas com deficiência, que serão providas na forma da Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e suas alterações; do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações; da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); e do Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do Estado do Ceará, o tratamento adequado às pessoas com deficiência nos concursos e seleções públicas.

7.1.1. As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias definidas na legislação:

I - Decreto que aprova a Política Nacional para a Integração da Pessoa com Deficiência e consolida as normas de proteção (Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, e alterações

introduzidas via Decreto Federal nº 5.296/2004);

II - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015);

III - Lei que dispõe sobre a classificação da surdez unilateral como deficiência auditiva no âmbito do Estado do Ceará (Lei Estadual nº 17.433, de 30 de março de 2021);

III - Lei que aprova a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e regulamentação (§1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e art. 1º do Decreto Federal nº 8.368, de 24 de setembro de 2018);

IV - Lei que classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual (Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021);

V - Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, no que se aplica.

7.1.2. Será assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atividades a serem exercidas.

7.1.3. Caso o percentual de que trata para vagas reservadas para pessoa com deficiência resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas da seleção.

7.1.3.1. Os candidatos com deficiência serão convocados alternadamente, respeitando a seguinte sequência de posicionamento: 5ª colocação, 21ª, 41ª, e assim sucessivamente, com intervalos de 20 candidatos, sempre respeitada a compatibilidade com as atribuições do perfil ao qual concorrem. Esse critério será aplicado somente quando a pontuação do candidato com deficiência for inferior à dos classificados pela ampla concorrência, sendo assegurada a prioridade na convocação até o preenchimento do percentual reservado.

7.1.4. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.1 para candidato com deficiência, por perfil, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.2. Serão reservados aos candidatos negros, que facultativamente se autodeclarem pretos ou pardos no momento da inscrição, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo, na forma da Lei Estadual nº 17.432, de 25 de março de 2021, e regulamentação pelo Decreto Estadual nº 34.534, de 3 de fevereiro de 2022.

7.2.1. Se, da aplicação do percentual de reserva de vagas a candidatos negros, resultar número decimal igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor que 0,5 (cinco décimos), o número inteiro imediatamente inferior. Assim, ao aplicar este cálculo, somente haverá reserva a partir de 3 vagas para cada perfil referente a 0,6 (seis décimos), a 3ª será destinada ao candidato autodeclarado negro.

7.2.1.1. O candidato autodeclarado negro, será posicionado na 3ª colocação do perfil que concorrer; o segundo ocupará a 8ª colocação geral, e assim sucessivamente, seguindo a sequência de posições terminadas em 3 e 8. Esse critério será aplicado apenas quando a pontuação do candidato for inferior à dos classificados pela ampla concorrência.

7.2.2. Caso o Edital do processo seletivo não possua previsão inicial de vagas para aplicação do percentual informado no subitem 7.2 para candidato autodeclarado negro, será considerada a totalidade de vagas que forem criadas, por perfil, durante o prazo de validade do processo seletivo, não considerando para estes fins, surgimento de vaga por desistência, afastamento ou desligamento.

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas, como estipulado nos subitens 7.1 e 7.2, o

participante, **durante o período de inscrição**, deverá anexar documentação digitalizada em item específico em sua área exclusiva do candidato, conforme descrito no subitem 7.3.1 para pessoa com deficiência e subitem 7.3.2 para candidato autodeclarado negro, que será submetida à análise da Comissão de Heteroidentificação.

- 7.3.1. A pessoa com deficiência deverá submeter o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome completo do participante. O laudo médico deverá ter sido emitido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de divulgação do Edital. No caso em que a perda da função for permanente e tal condição estiver claramente descrita no laudo médico, o documento poderá ter data de emissão superior a 90 (noventa) dias, desde que atenda aos demais requisitos exigidos. O laudo deverá estar em formato PDF e o tamanho do arquivo não poderá exceder 1MB.
  - 7.3.1.1. No caso de deficiente auditivo, o laudo deverá ser acompanhado de exame de audiometria;
  - 7.3.1.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos;
  - 7.3.1.3. O participante cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado da avaliação psicossocial, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropsiquiatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos): - capacidade de comunicação e interação social; - reciprocidade social; - qualidade das relações interpessoais; e - presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
  - 7.3.1.4. O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, devendo este atentar para a legibilidade do documento após a digitalização. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 7.3.2. Para concorrer às vagas para candidatos negros, o participante deverá submeter 02 (duas) fotos coloridas com fundo branco (frente e perfil), e autodeclaração nos moldes do Anexo VIII, conforme o quesito cor ou raça no padrão utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
  - 7.3.2.1. As fotos e a autodeclaração deverão estar em formato **JPG, JPEG, PNG ou PDF** e o tamanho não exceder **1MB cada**.
  - 7.3.2.2. As fotos devem seguir as seguintes recomendações: fundo branco, postura adequada, não estar sorrindo e cabelo atrás da orelha (foto de perfil).
  - 7.3.2.3. É vedado o uso de maquiagem, óculos (escuros e de grau) e outros acessórios, peças de vestuário que cubram o braço, e outros artifícios que impossibilitem a análise de características fenotípicas.
  - 7.3.2.4. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar a imagem da foto, bem como filtros e/ou aplicativos, sob pena de indeferimento por impossibilidade de verificação do fenótipo do candidato.
  - 7.3.2.5. Atentar para a iluminação da foto, preferencialmente durante o dia, em ambiente aberto, com luz natural e sem sombras.

- 7.4. Os participantes negros com deficiência terão que escolher um perfil a qual concorrerá, seguindo as instruções e submetam os documentos indicados nos itens 7.3.1 e seguintes ou 7.3.2 e seguintes.
- 7.5. A Escola de Saúde Pública não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a anexação desse documento em item correspondente, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
- 7.6. O participante cujo pedido de inscrição na condição de vaga para ações afirmativas for indeferido poderá interpor recurso à Comissão de Heteroidentificação. Contudo, caso o indeferimento seja pela ausência de documentação, ou inobservância aos itens 7.3.1, e seguintes, e 7.3.2, e seguintes, não será permitido anexar ou substituir documentação em período de recurso.
- 7.6.1. Sendo o pedido indeferido pela Comissão, o participante perderá o direito a ser convocado para as vagas reservadas às ações afirmativas e constará apenas na classificação para ampla concorrência.
- 7.7. Os participantes que se enquadram nos subitens 7.1 e 7.2 concorrerão simultaneamente à vaga a eles reservada e às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme a sua classificação na seleção.
- 7.8. As vagas reservadas para ações afirmativas que não forem providas por falta de candidatos, por eliminação ou por não enquadramento nos requisitos informados no item 7, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem geral de classificação.
- 7.9. Constatada a falsidade da declaração ou edição de foto, o participante será excluído da seleção por meio de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. Caso, tenha sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua matrícula após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

## 8. DA SELEÇÃO

---

- 8.1. Para fins de compreensão do método de resultado, esta seleção divulgará os mesmos da seguinte forma:
- 1º – Resultado Preliminar da Etapa Única, seguido de recurso administrativo;
  - 2º – Resultado Final da Etapa Única.
- 8.2. **A SELEÇÃO TERÁ UMA ÚNICA ETAPA, DIVIDIDA EM DOIS PROCEDIMENTOS DA SEGUINTE FORMA:**
- 8.2.1. **PRIMEIRO PROCEDIMENTO: AVALIAÇÃO CURRICULAR**
- 8.2.1.1. A Avaliação Curricular tem caráter classificatório, e consistirá da análise das informações preenchidas na Ficha de Habilitação de Currículo online, conforme quadro no Anexo IV, no período indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.
  - 8.2.1.2. Os pontos deste primeiro procedimento corresponderão a **90% (noventa por cento)** da nota final.
  - 8.2.1.3. A pontuação total deste primeiro procedimento valerá até 10,00 (dez) pontos, de acordo com o previsto na tabela de atribuição de pontos, Anexo IV, deste Edital.
  - 8.2.1.4. O participante deverá realizar o preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo online, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no site da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), devendo-se observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de seleções, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital.
  - 8.2.1.5. Após concluir e enviar sua Ficha de Habilitação de Currículo online, de acordo com o previsto no Anexo IV deste Edital, deverá avançar para anexação de documentos em item correspondente em sua área exclusiva do candidato. As documentações comprobatórias deverão ser anexadas por meio de *upload*, frente e verso (quando houver), cujos arquivos deverão conter no máximo **1MB**, preferencialmente no formato **PDF**.

## 8.2.2. SEGUNDO PROCEDIMENTO: CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

8.2.2.1. Este segundo procedimento, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá na submissão da **Carta de Apresentação** a qual conste o tipo de vínculo, carga horária e atividades desenvolvidas junto às Residências em Saúde, que deverá ser preenchida e assinada de acordo com o subitem 8.2.2.5, conforme modelo constante no Anexo V, e submissão de **Declaração de Disponibilidade de Carga Horária**, conforme modelo no Anexo VII, **em único arquivo**, em período concomitante ao preenchimento da Ficha de Habilitação de Currículo, como indicado no Anexo II – Calendário de Atividades.

8.2.2.2. Os pontos deste segundo procedimento corresponderão a **10% (dez por cento)** da nota final.

8.2.2.3. Serão considerados classificados neste segundo procedimento, os participantes que anexarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga horária, de acordo com o modelo dos Anexos V e VII deste Edital, correspondendo a 10,00 (dez) pontos da nota final.

8.2.2.4. Para realizar o upload da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, dentro da área exclusiva do candidato, o participante deverá anexar 01 (um) arquivo de no máximo **5MB** no formato **PDF**, no campo aberto destinado para este procedimento.

8.2.2.5. A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:

a) **Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) que são ofertadas nos hospitais:** Pela Gerente da Residência Multiprofissional em Saúde da ESP e pela Coordenadora da COREMU.

b) **Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) que são ofertadas nos municípios:** pela Coordenadora da COREMU e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.

8.2.2.6. O participante vinculado aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá solicitar a emissão da Carta de Apresentação através do e-mail [editalsupervisores.resmulti@esp.ce.gov.br](mailto:editalsupervisores.resmulti@esp.ce.gov.br), em até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição, conforme consta no Anexo II (Calendário).

8.2.2.7. Serão **eliminados** os participantes que enviarem a Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária fora do padrão estabelecido no modelo apresentado nos Anexos V e VII deste Edital, ou não enviarem eletronicamente a Carta de Apresentação e/ou Declaração de Disponibilidade de Carga horária ou que enviarem a solicitação de emissão fora do prazo determinado ou fora do campo específico para esta finalidade.

8.2.2.8. A Declaração de Disponibilidade de Carga Horária deverá ser impressa, devidamente preenchida e assinada com assinatura eletrônica Gov.br pelo participante.

8.3. Para fins de classificação e resultado final, serão considerados **CLASSIFICADOS** os participantes que atenderem ao subitem 8.2 e seguintes deste edital. O **Primeiro Procedimento: Avaliação Curricular** corresponde a 90% (noventa por cento) da nota final, com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. O **Segundo Procedimento: Carta de Apresentação e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária**, ressaltando o item 8.2.2.7, corresponde a 10% (dez por cento) da nota final, também com pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos. Para fins de CLASSIFICAÇÃO, serão aplicadas ainda as fórmulas de cálculo apresentadas a seguir:

### I – Fórmula aplicada para o 1º procedimento:

$$N1D = (N1P \times 9)$$

### II – Fórmula aplicada para o 2º procedimento:

$$N2D = (N2P \times 1)$$

### III – Fórmula aplicada para a nota final:

$$NF = (N1D) + (N2D) = 100\%$$

-----

**Onde:**

*N1P: nota do primeiro procedimento;*

*N2P: nota do segundo procedimento;*

*N1D: nota definitiva do 1º procedimento, correspondente a 90% (noventa por cento) da nota final;*

*N2D: nota definitiva do 2º procedimento, correspondente a 10% (dez por cento) da nota final;*

*NF: nota final do participante.*

8.4. Não se fará o arredondamento das notas, inclusive do resultado final.

8.5. A Comissão examinadora considerará, para fins de avaliação, as tabelas de pontuação prevista no Anexo IV e os modelos da Carta de Apresentação e da Declaração de Disponibilidade de Carga horária nos Anexos V e VII deste Edital.

8.5.1. Para a análise, somente serão considerados os documentos enviados por meio do sistema de seleções e anexados em campo específico relativo aos procedimentos da Etapa Única na área exclusiva do participante, conforme indicado nos subitens 8.2.1 e 8.2.2 e observado no subitem 2.2. Não haverá a possibilidade de envio, adição ou alteração posterior ao período indicado no Calendário de Atividades, Anexo II deste Edital, bem como, não será permitido o envio de documentação por e-mail em nenhum procedimento.

## 9. DOS RECURSOS

---

9.1. Será admitido recurso administrativo contra os seguintes resultados preliminares:

a) contra o **INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO**;

b) contra o **INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS**;

b) contra o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA**.

9.2. O recurso deverá ser interposto, exclusivamente, por meio de formulário eletrônico, padronizado, disponível na área exclusiva do participante, na seção de Seleções Públicas 2025, no endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>).

9.2.1. Ao submeter recurso contra o indeferimento da inscrição, o participante deverá anexar comprovante de inscrição, salvo em formato **PDF**, para que seja submetido à análise.

9.2.2. Para interpor recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa Única, o participante deverá expor seu argumento à pontuação obtida no 1º procedimento e/ou no 2º procedimento, em uma única vez.

9.2.3. Deverá observar o prazo em que será permitido o acesso do participante ao sistema eletrônico de recurso administrativo, conforme previsto no Anexo II – Calendário de Atividades, deste Edital, observando o disposto no subitem 9.6.

9.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do sistema de formulário eletrônico padronizado, disponível no endereço eletrônico da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), ou seja, os recursos que forem interpostos por outros meios, tais como: Ouvidoria, e-mail, fax, entre outros, não serão apreciados, considerando, ainda, o subitem 2.2, deste Edital.

9.3.1. O campo destinado à apresentação dos argumentos consistirá no único meio para que o participante recorrente faça a sua defesa e terá as seguintes limitações:

I – Não será permitida a inserção de alguns caracteres especiais (como por exemplo \$, !, /, ', ", entre outros), devido aos padrões de pontuação universais para tratamento de ortografia;

II – Não será permitido o recurso de copiar/colar ([CTRL+C] ou [CTRL+V]);

III – Será limitada a quantidade de 3000 (três mil) caracteres, disponíveis para preenchimento dos argumentos contra os resultados preliminares desta seleção, incluindo pontuação e espaço;

IV – Não será permitido a anexação de documentos.

9.4. Uma vez **FINALIZADO** o procedimento e **CONFIRMADA** a interposição de recurso, ao participante não mais será permitido formalizar recurso com relação ao mesmo objeto (informados no subitem 9.1) e nem alterar o existente.

9.5. A ESP/CE não se responsabilizará por recurso administrativo não recebido em decorrência de falhas ou problemas de ordem técnica dos computadores e eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, considerando o subitem 2.2, deste Edital.

9.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo (intempestivo) estipulado no Anexo II não será aceito, sendo considerados, para tanto, a data e o horário apresentados para o participante no sistema eletrônico de recurso administrativo da ESP/CE.

9.7. O recurso, quando interposto tempestivamente, terá efeito suspensivo, quanto ao objeto requerido, até que seja conhecida a decisão.

9.8. Os recursos serão examinados pela Comissão examinadora, que emitirá um parecer on-line, deferindo ou indeferindo a contestação apresentada pelo participante, sendo a Comissão soberana em suas decisões e constitui última instância para recurso, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

9.9. O participante, de forma individual, deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, não devendo interpor recurso coletivo, de outro participante, falar a respeito de algum participante e nem razões idênticas às de outro participante.

9.10. Serão indeferidos os recursos:

- a) Cujo teor desrespeite a Comissão Examinadora e a ESP/CE;
- b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- c) Cuja fundamentação não corresponda à Etapa recorrida;
- d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerentes ou intempestivos;
- e) Que impossibilite a leitura (ilegíveis, em outro idioma) ou compreensão;
- f) Que o autor não tenha anexado a documentação comprobatória exigida à época do envio, conforme período estipulado no Anexo II;
- g) Cuja fundamentação aponte para revisão integral do procedimento ou etapa, quando não argumentado sua necessidade.

9.11. O participante terá acesso, por meio do endereço eletrônico divulgado no sítio da ESP/CE (<https://www.esp.ce.gov.br>), em sua área individual, aos resultados de seus recursos, identificado pelo CPF e pela senha.

## 10. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A classificação final obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos participantes.

10.2. Serão considerados aprovados, os participantes classificados na Etapa Única, conforme o item 8, deste Edital.

10.3. Ocorrendo empate de classificação, o desempate entre os participantes ocorrerá levando-se em conta os critérios abaixo relacionados, sucessivamente:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Tiver a maior idade, considerando ano, mês e dia;
  - b.1) Se necessário, caso a maior idade, considerando ano, mês e dia, coincidir com de outro(s) participante(s), considerar-se-á hora e minuto do nascimento, cuja comprovação deverá ser realizada mediante convocação via e-mail.
- c) Tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

10.3.1. Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3, alínea “c” deste Edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada

em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

10.3.1.1. O participante a que esta alínea “c” se refere terá até a data anterior à divulgação do resultado final da etapa única para anexar seu comprovante em campo específico na área exclusiva da seleção.

10.4. A homologação e convocação serão feitas por ato, EXCLUSIVO, da ESP/CE.

10.5. A ESP/CE poderá, a seu critério, antes ou depois da homologação do resultado final da seleção, suspender, alterar, anular ou revogar a mesma, não assistindo, aos participantes, direito à interposição de recurso administrativo.

10.6. Não serão admitidos recursos contra o resultado final.

## 11. DAS CONVOCAÇÕES E DO FINANCIAMENTO

---

11.1. A ESP/CE convocará os participantes, oportunamente, para exercerem suas atividades, por meio do e-mail informado pelo participante na ficha de inscrição. Caso o participante não seja localizado ou não retorne o contato por e-mail, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do envio do primeiro contato da ESP/CE por e-mail, será considerado desistente. Portanto, outro participante, respeitando a ordem de classificação, será convocado.

11.1.1. O participante desistente terá sua classificação cancelada, ficando eliminado da seleção.

11.1.2. Após análise da documentação pelo setor responsável, e em caso de indeferimento desta (no todo ou em parte), será permitido realizar ajustes, retificação ou envio de documento complementar ao previamente recebido, respeitando os prazos estabelecidos pela área.

11.2. Quando convocados, os participantes deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, enviar para o e-mail informado na convocação os documentos listados abaixo. Deverão, ainda, anexar os seguintes documentos assinados e digitalizados: Ficha Eletrônica de Inscrição, Ficha de Habilitação de Currículo, Carta de Apresentação (ANEXO V) e Declaração de Disponibilidade de Carga Horária (ANEXO VII). **O prazo de 03 (três) dias úteis será contado a partir do segundo dia útil subsequente ao recebimento do e-mail de convocação.**

**I – CÓPIA DOS DOCUMENTOS AUTENTICADOS OU NOS TERMOS DO SUBITEM 11.6 SOMENTE PARA ENTREGA PRESENCIAL OU CÓPIA DOS DOCUMENTOS ASSINADOS VIA GOV.BR, SOMENTE PARA ENTREGA VIA E-MAIL:**

a) Diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão, conforme titulação exigida no perfil que o participante concorreu (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado);

b) Certificado de conclusão da residência ou título de especialista conforme a área de atuação a que o participante concorreu:

b.1) A declaração somente será aceita, expedida, no máximo, com 06 (seis) meses, e desde que conste que o aluno apresentou monografia/TCC com êxito e está aguardando a expedição do diploma/certificado;

c) Carteira de identidade, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou da Carteira Profissional, emitida por entidade de classe, conforme subitem 11.7;

d) CPF (caso não o tenha informado em sua CNH ou Identidade).

**II – CÓPIA DOS DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS (POR E-MAIL OU PRESENCIAL):**

a) Cartão da conta-corrente do Banco Bradesco, **preferencialmente**, apenas a informação da conta bancária, sem necessidade da cópia do cartão bancário;

b) Declaração de registro do PIS, NIT ou PASEP;

c) Certidão/documento que comprove quitação de obrigações eleitorais;

d) Certidão Negativa, das Justiças Federal e Estadual, dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos;

e) Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

11.2.1. Os cursos de pós-graduação lato sensu e seus respectivos certificados de conclusão somente serão considerados de acordo com:

- a) O art. 5º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 12, do Conselho Federal de Educação (CFE), de 06 de outubro de 1983, com vigência no período de 27 de outubro de 1983 a 06 de outubro de 1999;
- b) O art. 6º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 03, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE), de 07 de outubro de 1999, com vigência no período de 07 de outubro de 1999 a 02 de abril de 2001;
- c) O art. 12 e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 03 de abril de 2001, com vigência no período de 03 de abril de 2001 a 07 de junho de 2007;
- d) O art. 1º e demais dispositivos pertinentes da Resolução nº 01, da CES/CNE, de 08 de junho de 2007, bem como a Resolução nº 01 da CES/CNE, de 1 de abril de 2018, em vigência na data de expedição deste edital.

11.2.2. Somente serão aceitos especializações com carga horária mínima de 360 horas, conforme art. 5º da Resolução nº 1, de 08 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação (CNE).

11.2.3. Os participantes que tenham enviado e comprovado os documentos exigidos no subitem 11.2, deste Edital, serão comunicados pela área quanto à data para assinatura do Termo de Outorga e início das atividades.

11.3. Se o participante tiver se graduado ou obtido seu certificado de escolaridade no exterior, este deverá ter sido validado conforme dispõe a legislação brasileira, incluindo-se nesta regra os cursos de especialização, mestrado e doutorado.

11.4. A documentação, tratada pelos subitens 11.2 e demais critérios e legislações constantes nos subitens seguintes e subitem 11.3, será requisitada pela ESP/CE no caso do participante inscrito ser convocado para assumir a bolsa, sob pena de **eliminação** caso não apresente toda a documentação solicitada no prazo estipulado através de e-mail de convocação pela área.

11.5. Os documentos entregues pelo participante convocado terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

11.6. **Nos termos dos incisos I e II do art. 3º da Lei nº 13.726/2018, é dispensada a exigência de reconhecimento de firma pelo cartório, desde que o agente administrativo confronte a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou, estando este presente, assine o documento diante do agente, o qual lavrará a sua autenticidade no próprio documento. Dispensa-se também a autenticação, via cartório, de cópia de documento, mediante a comparação entre o original e a cópia, cabendo ao agente administrativo atestar a sua autenticidade.**

11.7. São considerados documentos de identidade: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Passaporte, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens e Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como Documento de Identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, nos termos da Lei nº 9.503, Art. 159, de 23/9/97.

11.7.1. Certidões de nascimento e demais documentos que não possuam foto, não serão aceitos como documentação oficial de identificação.

11.8. Estará **eliminado do certame** o participante que não cumprir com as exigências contidas no subitem 11.2.

11.9. As bolsas, a serem implementadas, serão financiadas com recursos oriundos do:

| PROJETO                                                       | FONTE |
|---------------------------------------------------------------|-------|
| PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE | 500   |

11.10. Caso deseje, o participante, quando convocado, poderá requisitar a postergação de sua chamada, uma única vez, medida que o fará ocupar a última colocação entre os classificados no certame, respeitada a ordem de classificação e o prazo indicado no subitem 2.5.

11.11. O participante que, comprovadamente, atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas, conforme previsto no item 7 do referido edital, e que for classificado conforme os critérios estabelecidos no item 8, estará sujeito às disposições a seguir:

11.11.1. O presente Edital não dispõe, inicialmente, de número suficiente de vagas para a aplicação dos percentuais estabelecidos nos subitens 7.1 (pessoa com deficiência) e 7.2 (participantes negros) para efeito de convocação.

11.11.2. A reserva de vagas somente será implementada com base no total de vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme previsto nos subitens 7.1.3 e 7.2.1. Para esse fim, não serão consideradas as vagas que eventualmente surgirem em decorrência de desistência, afastamento ou desligamento de participantes convocados.

11.11.3. O participante que atender aos critérios dos procedimentos para Ações Afirmativas que requisitar a postergação de sua chamada respeitará o descrito no subitem 11.10.

11.11.4. Ademais, serão observadas as demais disposições constantes no item 11, referentes às convocações e ao financiamento, conforme estabelecido neste Edital.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A divulgação deste Edital, assim como dos resultados preliminares e definitivos, corrigendas e/ou aditivos e resultado final referentes a esta seleção, ocorrerão por meio do sítio da ESP/CE no endereço eletrônico (<https://www.esp.ce.gov.br>), bem como este Edital, seus Aditivos, Corrigendas e a Homologação do Resultado Final serão publicados no Diário Oficial do Estado (DOE). Portanto, não se aceitará qualquer justificativa para o desconhecimento dos prazos e critérios neles assinalados.

12.2. A convocação do referido candidato estará sujeita a verificação e confirmação se o(a) mesmo(a) possui vínculo com o programa de residência para o qual concorreu, caso não tenha mais o vínculo, será automaticamente desclassificado.

12.3. A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas, posteriormente, eliminará o participante, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

12.4. Dúvidas referentes a este Edital poderão ser dirimidas através do e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br), em ordem cronológica e em tempo razoável em razão das demandas.

12.4.1. **No assunto do e-mail, o participante deverá informar o número do edital a que se refere a sua dúvida.**

12.4.2. E-mails que desrespeitem a Comissão Examinadora da seleção e a ESP/CE não serão respondidos.

12.4.3. O e-mail [selecoes@esp.ce.gov.br](mailto:selecoes@esp.ce.gov.br) ficará disponível para dirimir dúvidas, **exclusivamente**, até a homologação do resultado final desta seleção. Posteriores questionamentos deverão ser demandados junto à área requerente deste certame.

12.5. **Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE). Portanto, o valor recebido (bolsa) não configura contrato de trabalho e nem objetiva pagamento de salário.**

12.6. O início das atividades do bolsista se dará, posteriormente, à assinatura do Termo de Outorga, incluindo-se se houver, no decorrer das atividades, ampliação ou redução de carga horária.

12.7. A ESP/CE obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 - "LGPD") e suas alterações, além das demais normas e políticas de proteção de dados, comprometendo-se a resguardar o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais a que

tiver acesso por meio deste e adotar todas as medidas razoáveis para garantir a proteção de dados pessoais na extensão autorizada na referida lei.

12.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora da seleção, bem como, sendo necessário, recorrer-se-á a outros setores, principalmente à Gerência de Residência Multiprofissional (GREMU).

12.9. A Comarca de Fortaleza é o foro competente para decidir sobre quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais, interpostas com respeito ao presente Edital e a respectiva seleção.

Fortaleza, CE, 25 de agosto de 2025.

**Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti**  
Superintendente da ESP/CE

**Olívia Andrea Alencar Costa Bessa**  
Diretoria de Pós-Graduação em Saúde

Ouvidoria ESP/CE



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 10 / 2025**

**ANEXO I – ÁREAS DE ATUAÇÃO, FORMAÇÃO E REQUISITOS**

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO I: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE HOSPITALAR</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO</b>                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                 |
| <b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>                                                                                                                                  | <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>VAGAS</b>                    |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS (HGCC)</b>                                             | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC);<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. | 1 (uma) vaga + cadastro reserva |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À TERAPIA INTENSIVA - HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA (HGWA)</b>                                     | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva,                                                                                                                   | -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (HGWA);                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastro reserva                |

|                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                                | <p>Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                                                                                                                                             | <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL<br/>MUNICIPAL JOÃO<br/>ELÍSIO DE<br/>HOLANDA<br/>(MARACANAÚ)</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Municipal João Elísio de Holanda (Maracanaú);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL E<br/>MATERNIDADE<br/>DRA. ZILDA ARNS<br/>NEUMANN</b></p>            | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por</p>                                                          | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                       |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS<br/>PALIATIVOS –<br/>CASA DE<br/>CUIDADOS DO<br/>CEARÁ</b>                 | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa na Casa de Cuidados do Ceará;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.             | 1 (uma) vaga<br>+ cadastro<br>reserva |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM<br/>OBSTETRÍCIA –<br/>HOSPITAL<br/>MATERNIDADE<br/>JESUS MARIA JOSÉ<br/>(HMJMJ)</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividade de gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral do programa no Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJMJ);<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. | Cadastro<br>reserva                   |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO<br/>CLÍNICO<br/>CIRÚRGICO –<br/>HOSPITAL GERAL</b>                          | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia,                                                                                                                                                                                                                         | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Cadastro<br>reserva                   |

|                                  |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>DR. CÉSAR CALS<br/>(HGCC)</b> | Medicina Veterinária,<br>Nutrição,<br>Odontologia,<br>Psicologia, Serviço<br>Social, Biomedicina,<br>Saúde Coletiva,<br>Ciências Biológicas ou<br>Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou<br>Especialização em<br>qualquer área da<br>saúde concluída. | compõem a área de concentração do<br>programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência<br>Multiprofissional em Cuidado Clínico<br>Cirúrgico da Escola de Saúde Pública do<br>Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de<br>Campo do programa no Hospital Geral Dr.<br>César Cals (HGCC);<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima<br>de 18h semanais nos campos de prática do<br>programa, desde que distribuída de segunda<br>a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a<br>Residência em Área Profissional da Saúde<br>(Uniprofissional e Multiprofissional) por<br>meio de declaração emitida pela COREMU<br>da ESP/CE. |  |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

**ÁREA DE ATUAÇÃO II: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE HOSPITALAR**

**BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO**

| <b>PROGRAMA DE<br/>RESIDÊNCIA</b>                                                                                                           | <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>VAGAS</b>        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL<br/>REGIONAL DO<br/>IGUATU (HRI)</b> | -Graduação concluída<br>em uma das seguintes<br>áreas: Enfermagem,<br>Educação Física,<br>Farmácia,<br>Fisioterapia,<br>Fonoaudiologia,<br>Medicina Veterinária,<br>Nutrição,<br>Odontologia,<br>Psicologia, Serviço<br>Social, Biomedicina,<br>Saúde Coletiva,<br>Ciências Biológicas ou<br>Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou<br>Especialização em<br>qualquer área da<br>saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos<br>residentes; -Exercer, no programa ao qual<br>está concorrendo a vaga, atividades<br>educacionais teóricas e práticas, do campo<br>do conhecimento das diferentes profissões<br>que compõem a área de concentração do<br>programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência<br>Multiprofissional em Atenção à Terapia<br>Intensiva da Escola de Saúde Pública do<br>Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de<br>Campo do programa no Hospital Regional do<br>Iguatu (HRI);<br>- Ter disponibilidade de carga horária<br>mínima de 18h semanais nos campos de<br>prática do programa, desde que distribuída<br>de segunda a sexta-feira em horários<br>diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a<br>Residência em Área Profissional da Saúde<br>(Uniprofissional e Multiprofissional) por<br>meio de declaração emitida pela COREMU<br>da ESP/CE. | Cadastro<br>reserva |

|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL<br/>REGIONAL DO<br/>SERTÃO CENTRAL<br/>(HRSC)</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional do Sertão Central (HRSC);<br>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe. | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL<br/>REGIONAL VALE<br/>DO JAGUARIBE<br/>(HRVJ)</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional Vale do Jaguaribe (HRVJ);<br>- Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;                                                                                                                                                                                                                                                | Cadastro reserva |

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL<br/>EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DR. CÉSAR CALS<br/>(HGCC)</b></p>             | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>1 (uma) vaga<br/>+ cadastro<br/>reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL<br/>EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DR. WALDEMAR<br/>ALCÂNTARA<br/>(HGWA)</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p>                                                                           | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara (HGWA);</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Cadastro<br/>reserva</p>                    |

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                         | -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.                                                                                                                                                                                                                                                                            | -Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                  |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL<br/>MUNICIPAL JOÃO<br/>ELÍSIO DE<br/>HOLANDA<br/>(MARACANAÚ)</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Municipal João Elísio de Holanda (Maracanaú);<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe. | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO À<br/>TERAPIA<br/>INTENSIVA -<br/>HOSPITAL E<br/>MATERNIDADE<br/>DRA. ZILDA ARNS<br/>NEUMANN</b>            | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina,                                                                                                                                   | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção à Terapia Intensiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Cadastro reserva |

|                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                                        | <p>Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                                                                                                                             | <p>Campo do programa no Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM<br/>DERMATOLOGIA<br/>SANITÁRIA -<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DE FORTALEZA<br/>(HGF)</b></p>                          | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Dermatologia Sanitária da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral de Fortaleza (HGF);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE-<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO<br/>CARDIOPULMONAR - HOSPITAL DE<br/>MESSEJANA DR.<br/>CARLOS ALBERTO<br/>STUDART GOMES<br/>(HM)</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia,</p>                                                                                                                                                                                | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                               | <p>Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                                                                                    | <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidado Cardiopulmonar da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes (HM);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>UNIPROFISSIONAL<br/>EM ENFERMAGEM<br/>OBSTÉTRICA -<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DR. CÉSAR CALS<br/>(HGCC)</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional; -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Enfermagem Obstétrica da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM<br/>NEUROLOGIA E</b></p>                                                               | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia,</p>                                                                                                                                                                                                                                                    | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>NEUROCIRURGIA<br/>DE ALTA<br/>COMPLEXIDADE -<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DE FORTALEZA<br/>(HGF)</b></p>                         | <p>Fisioterapia,<br/>Fonoaudiologia,<br/>Medicina Veterinária,<br/>Nutrição,<br/>Odontologia,<br/>Psicologia, Serviço<br/>Social, Biomedicina,<br/>Saúde Coletiva,<br/>Ciências Biológicas ou<br/>Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou<br/>Especialização em<br/>qualquer área da<br/>saúde concluída.</p>                                         | <p>conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Neurologia e Neurocirurgia de Alta Complexidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral de Fortaleza (HGF);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                            |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL<br/>EM PEDIATRIA -<br/>HOSPITAL<br/>INFANTIL ALBERT<br/>SABIN (HIAS)</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Pediatria da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Infantil Albert Sabin (HIAS);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL</b></p>                                                                      | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>AL EM CUIDADOS<br/>PALIATIVOS - CASA<br/>DE CUIDADOS DO<br/>CEARÁ</b></p>                                                               | <p>Educação Física,<br/>Farmácia,<br/>Fisioterapia,<br/>Fonoaudiologia,<br/>Medicina Veterinária,<br/>Nutrição,<br/>Odontologia,<br/>Psicologia, Serviço<br/>Social, Biomedicina,<br/>Saúde Coletiva,<br/>Ciências Biológicas ou<br/>Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou<br/>Especialização em<br/>qualquer área da<br/>saúde concluída.</p>      | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa na Casa de Cuidados do Ceará;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                    |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADOS<br/>PALIATIVOS –<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DR. WALDEMAR<br/>DE ALCÂNTARA</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidados Paliativos da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. Waldemar de Alcântara (HGWA);</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM<br/>OBSTETRÍCIA -<br/>HOSPITAL<br/>MATERNIDADE<br/>JESUS MARIA JOSÉ<br/>(HMJMJ)</b></p>      | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br/>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Maternidade Jesus Maria José (HMJMJ);<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br/>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM CUIDADO<br/>CLÍNICO<br/>CIRÚRGICO –<br/>HOSPITAL GERAL<br/>DR. CÉSAR CALS<br/>(HGCC)</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br/>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Cuidado Clínico Cirúrgico da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Geral Dr. César Cals (HGCC);<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p>                                                                  | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                  |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>UNIPROFISSIONAL<br/>EM CIRURGIA E<br/>TRAUMATOLOGIA<br/>BUCO-MAXILO-FACIAL - HOSPITAL E<br/>MATERNIDADE<br/>JOSÉ<br/>MARTINIANO DE<br/>ALENCAR<br/>(HJMJA)</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar (HMJMA);<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe. | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM ORTOPEDIA E<br/>TRAUMATOLOGIA<br/>- HOSPITAL<br/>REGIONAL DO<br/>SERTÃO CENTRAL<br/>(HRSC)</b>                                            | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Ortopedia e Traumatologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo do programa no Hospital Regional do Sertão central (HRSC);<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por                                                                                                                         | Cadastro reserva |

|  |  |                                                                                                                                   |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> |  |
|--|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO III: SUPERVISOR GERAL - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO</b>                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |
| <b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>                                                                                                                                      | <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>VAGAS</b>     |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA - MUNICÍPIO DE FORTALEZA</b>                                 | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Trabalhador e Trabalhadora da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Fortaleza;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA - SESA</b>                                                                                                     | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p>                                                                           | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Odontologia da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral na SESA;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde</p>                                                                                                                                         | Cadastro reserva |

|                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                                                                                                  | -Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.                                                                                                                                                                                                                                                                            | (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                  |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL COLETIVA, SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DO IDOSO, ODONTOLOGIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MUNICÍPIO DE FORTALEZA</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental Coletiva, Saúde Coletiva, Saúde da Pessoa idosa, Odontologia e Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Fortaleza;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL, SAÚDE COLETIVA, SAÚDE DA PESSOA IDOSA E VIGILÂNCIA, EM SAÚDE - MUNICÍPIO DE IGUATU</b>                  | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental Coletiva, Saúde Coletiva, Saúde da Pessoa Idosa e Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Iguatu;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.                 | Cadastro reserva |

|                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA EM<br/>SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE,<br/>SAÚDE MENTAL<br/>COLETIVA E SAÚDE<br/>COLETIVA -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>LIMOEIRO DO<br/>NORTE</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade, Saúde Mental Coletiva e Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Limoeiro do Norte;<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>QUIXERÉ</b></p>                                                 | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor Geral no município de Quixeré;<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p>                                                   | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE-<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE E<br/>SAÚDE MENTAL<br/>COLETIVA -<br/>MUNICÍPIO DE</b></p>                              | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição,</p>                                                                                                                                                                                          | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, gestão educacional, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade e Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                |                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>SÃO GONÇALO DO AMARANTE</b> | Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | na função de Supervisor Geral no município de São Gonçalo do Amarante;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE. |  |
|--------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO IV: SUPERVISOR DE CAMPO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| <b>BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO</b>                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                    |
| <b>PROGRAMA DE RESIDÊNCIA</b>                                                                                                                                        | <b>FORMAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <b>REQUISITOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>VAGAS</b>                       |
| <b>ESP/CE<br/>RESIDÊNCIA<br/>UNIPROFISSIONAL<br/>EM<br/>ODONTOLOGIA -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>FORTALEZA</b>                                                             | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no programa no município de Fortaleza;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe. | 1 (uma) vaga<br>+ cadastro reserva |
| <b>ESP/CE<br/>RESIDÊNCIA<br/>UNIPROFISSIONAL<br/>EM</b>                                                                                                              | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física,                                                                                                                                                                                                                                                                 | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastro reserva                   |

|                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| <b>ODONTOLOGIA - SESA</b>                                            | <p>Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                               | <p>teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Uniprofissional em Odontologia em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na SESA;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                  |                                 |
| <b>ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE</b> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no programa em rede;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | Cadastro reserva                |
| <b>ESP/CE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO</b>                | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 1 (uma) vaga + cadastro reserva |

|                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>INTEGRAL À<br/>SAÚDE DA PESSOA<br/>IDOSA -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>FORTALEZA</b></p>                                            | <p>Farmácia,<br/>Fisioterapia,<br/>Fonoaudiologia,<br/>Medicina Veterinária,<br/>Nutrição,<br/>Odontologia,<br/>Psicologia, Serviço<br/>Social, Biomedicina,<br/>Saúde Coletiva,<br/>Ciências Biológicas ou<br/>Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou<br/>Especialização em<br/>qualquer área da<br/>saúde concluída..</p>                          | <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Atenção Integral à Saúde da Pessoa Idosa da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no programa no município de Fortaleza;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                               |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>ACARAÚ</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Acaraú;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>ARACATI</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br/>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Está vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Aracati;<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br/>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>MENTAL COLETIVA<br/>- MUNICÍPIO DE<br/>ARACATI</b></p>             | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br/>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Aracati;<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência Multiprofissional e em Área Profissional da saúde por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p>                                                                                                | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | - Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                  |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>CAMOCIM</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Camocim;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe. | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>CRATEÚS</b> | -Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída. | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Crateús.<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por                                                                                                                        | Cadastro reserva |

|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <p>meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>MENTAL COLETIVA<br/>- MUNICÍPIO DE<br/>CRATEÚS</b></p>                      | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Crateús;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>COLETIVA -<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE DE<br/>CRATEÚS</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde de Crateús;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                      | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL<br/>EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>FORTALEZA</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Fortaleza;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL<br/>EM VIGILÂNCIA<br/>EM SAÚDE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>FORTALEZA</b></p>               | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou</p>                                                     | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Vigilância em Saúde da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Fortaleza;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                         | <p>Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>COLETIVA -<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE DE ICAPUÍ</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde de Icapuí;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>MENTAL COLETIVA<br/>- MUNICÍPIO DE<br/>IGUATU</b></p>                  | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p>                                                                           | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Iguatu;</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                   | <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                | <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>COLETIVA -<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE DE IGUATU</b></p>           | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Está vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde de Iguatu;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>LIMOEIRO DO<br/>NORTE</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva,</p>                                                                                                                       | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                                            | <p>Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                                                                                                                                             | <p>Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Limoeiro do Norte;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>COLETIVA -<br/>SECRETARIA<br/>MUNICIPAL DE<br/>SAÚDE DE<br/>LIMOEIRO DO<br/>NORTE</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo na Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>PARACURU</b></p>                       | <p>Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva,</p>                                                                                                                                                                                    | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                                     | <p>Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo.</p>                                                                                                                                                                                                                             | <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Paracuru;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>QUIXADÁ</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixadá;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>MENTAL COLETIVA -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>QUIXADÁ</b></p>             | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária,</p>                                                                                                                                                                                                                           | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
|                                                                                                                              | <p>Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída, com registro ativo.</p>                                                                                                                         | <p>compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixadá;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                                                              |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE<br/>MENTAL COLETIVA<br/>- MUNICÍPIO DE<br/>QUIXERAMOBIM</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixeramobim;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -</b></p>                       | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia,</p>                                                                                                                                                                                                                                             | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <p>Cadastro reserva</p> |

|                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>MUNICÍPIO DE QUIXERÉ</b>                                                                         | <p>Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p>                                                                                                       | <p>conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Quixeré;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                                                                                   |                  |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL COLETIVA - MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA</b> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;</p> <p>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;</p> <p>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Santa Quitéria;</p> <p>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E</b>                                  | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia,</p>                                                                                                                                                                                                                                                           | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</p> <p>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Cadastro reserva |

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <p><b>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>SÃO GONÇALO DO<br/>AMARANTE</b></p>                                                         | <p>Fisioterapia,<br/>Fonoaudiologia,<br/>Medicina Veterinária,<br/>Nutrição,<br/>Odontologia,<br/>Psicologia, Serviço<br/>Social, Biomedicina,<br/>Saúde Coletiva,<br/>Ciências Biológicas ou<br/>Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou<br/>Especialização em<br/>qualquer área da<br/>saúde concluída.</p>                                         | <p>teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de São Gonçalo do Amarante;<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br/>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p>                                                                                                                          |                         |
| <p><b>ESP/CE -<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA<br/>FAMÍLIA E<br/>COMUNIDADE -<br/>MUNICÍPIO DE<br/>TIANGUÁ</b></p> | <p>-Graduação concluída em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina Veterinária, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Biomedicina, Saúde Coletiva, Ciências Biológicas ou Terapia Ocupacional;<br/>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</p> | <p>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br/>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento das diferentes profissões que compõem a área de concentração do programa;<br/>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Campo no município de Tianguá;<br/>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais no cenário de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br/>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br/>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> | <p>Cadastro reserva</p> |

**ÁREA DE ATUAÇÃO V: SUPERVISOR DE NÚCLEO - PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) /COMPONENTE COMUNITÁRIO**

**BOLSA DE SUPERVISOR ESPECIALIZAÇÃO OU MESTRADO OU DOUTORADO**

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA                                                       | FORMAÇÃO                                                                                                       | REQUISITOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | VAGAS            |
|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>ESP/CE<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE</b> | -Graduação concluída na área: Enfermagem;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;<br>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.<br>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe. | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE</b> | -Graduação concluída na área: Nutrição;<br>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.  | -Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;<br>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa;<br>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede;<br>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;                                                                                                                                                                                                                                                | Cadastro reserva |

|                                                                              |                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                  |
|------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
|                                                                              |                                                                                                                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</li> <li>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                  |
| <b>ESP/CE<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Graduação concluída na área: Fisioterapia;</li> <li>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</li> </ul>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</li> <li>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</li> <li>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</li> <li>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</li> </ul> | Cadastro reserva |
| <b>ESP/CE<br/>RESIDÊNCIA<br/>MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE E ESPORTE – REDE</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Graduação concluída na área: Educação Física;</li> <li>-Residência ou Especialização em qualquer área da saúde concluída.</li> </ul> | <ul style="list-style-type: none"> <li>-Estar lotado nos cenários de prática dos residentes;</li> <li>-Exercer, no programa ao qual está concorrendo a vaga, atividades educacionais teóricas e práticas, do campo do conhecimento da referida profissão que compõem a área de concentração do programa;</li> <li>-Estar vinculado ao programa de Residência Multiprofissional em Saúde e Esporte da Escola de Saúde Pública da Escola de Saúde Pública do Ceará (ESP-CE) na função de Supervisor de Núcleo no programa em rede;</li> <li>-Ter disponibilidade de carga horária mínima de 18h semanais nos campos de prática do</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Cadastro reserva |

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | <p>programa, desde que distribuída de segunda a sexta-feira em horários diurnos;</p> <p>-Ter comprovação de vínculo com a Residência em Área Profissional da Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional) por meio de declaração emitida pela COREMU da ESP/CE.</p> <p>- Registro ativo, quando aplicável, no devido conselho de classe.</p> |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 10 / 2025

**ANEXO II – CALENDÁRIO DE ATIVIDADES**

| ATIVIDADES                                                                                                                       | DATAS                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INSCRIÇÕES                                                                                                                       | <b>De 29 de agosto de 2025 até as 12:00 h do dia 03 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i> |
| ETAPA ÚNICA – PERÍODO DE PREENCHIMENTO DA HABILITAÇÃO DE CURRÍCULO (1º PROCEDIMENTO) E SUBMISSÃO DE DOCUMENTOS (2º PROCEDIMENTO) | <b>De 29 de agosto até o dia 05 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                     |
| RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES                                                                                              | <b>Até as 17:00 h do dia 03 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                         |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO                                                                           | <b>Dia 04 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                                           |
| RESULTADO DEFINITIVO DAS INSCRIÇÕES                                                                                              | <b>Até as 12:00 h do dia 05 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                         |
| RESULTADO PRELIMINAR DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS                                                                 | <b>Dia 05 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                                           |
| PERÍODO DE RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS                                            | <b>Dia 06 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                                           |
| RESULTADO DEFINITIVO DO CADASTRO PARA VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS                                                                 | <b>Dia 09 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                                           |
| RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA ÚNICA                                                                                              | <b>Dia 10 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE (www.esp.ce.gov.br) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i>                                           |

|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PERÍODO DE RECURSO CONTRA O<br/>RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA<br/>ÚNICA</b> | <b>Dia 11 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE<br/>(<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i> |
| <b>RESULTADO FINAL DO CERTAME</b>                                              | <b>Dia 15 de setembro de 2025.</b><br><i>Exclusivamente, pela internet, por meio do sítio da ESP/CE<br/>(<a href="http://www.esp.ce.gov.br">www.esp.ce.gov.br</a>) na seção de Seleções / Seleções Públicas 2025.</i> |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 10 / 2025

**ANEXO III – QUADRO DE ATIVIDADES**

| ÁREA DE ATUAÇÃO I e III<br>SUPERVISOR GERAL RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE HOSPITALAR / COMPONENTE COMUNITÁRIO             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO I E III                                                                                                                                                               | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>SUPERVISOR GERAL<br/>RESIDÊNCIA EM ÁREA<br/>PROFISSIONAL DA SAÚDE<br/>(UNIPROFISSIONAL E<br/>MULTIPROFISSIONAL)<br/>COMPONENTE<br/>HOSPITALAR /<br/>COMPONENTE<br/>COMUNITÁRIO</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Participar efetivamente da gestão do programa de residência, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li><li>• Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência;</li><li>• Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/hospitais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP;</li><li>• Definir e articular os rodízios/ciclos de vivências dos cenários de prática do programa de residência;</li><li>• Gerenciar o registro de frequência, nota de atividade teórica conceitual (ATC), atividade teórico prática (ATP), avaliação discente e reposição de carga horária no sistema acadêmico (SAGU) dos programas ao qual está vinculado;</li><li>• Participar do sistema de avaliação discente e docente do programa de residência;</li><li>• Coordenar as reuniões do corpo docente de preceptores mensalmente e/ou sempre que necessário;</li><li>• Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%;</li><li>• Participar efetivamente da gestão do PRMS, incluindo a formação dos residentes de forma integrada aos órgãos de gestão da Escola de Saúde Pública do Ceará e unidades ou instituições a qual se vincula o programa;</li><li>• Gerenciar a atualização das informações cadastrais de supervisores / preceptores dos municípios e hospitais junto às instâncias institucionais locais e ESP/CE;</li><li>• Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pelo programa de residência da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre;</li><li>• Colaborar com a COREMU no processo de penalidades, trancamento e/ou desligamento dos profissionais de saúde residente dos programas de residência aos quais estão vinculados;</li><li>• Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li></ul> |

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO II e IV</b><br><b>SUPERVISOR CAMPO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE HOSPITALAR / COMPONENTE COMUNITÁRIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO II E IV                                                                                                                                                                 | ATIVIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>SUPERVISOR CAMPO<br/>RESIDÊNCIA EM ÁREA<br/>PROFISSIONAL DA SAÚDE<br/>(UNIPROFISSIONAL E<br/>MULTIPROFISSIONAL)<br/>COMPONENTE<br/>HOSPITALAR /<br/>COMPONENTE<br/>COMUNITÁRIO</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/hospitais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores de núcleo nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP;</li> <li>• Implementar o Projeto Político Pedagógico nos cenários de prática, articulados com o NDAE da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ESP/CE;</li> <li>• Acompanhar de forma longitudinal o processo formativo do residente;</li> <li>• Cumprir e fazer cumprir com assiduidade e pontualidade o cronograma da RESMULTI-ESP/CE;</li> <li>• Construir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Supervisionar a organização do processo de trabalho dos profissionais residentes em conjunto com os preceptores de núcleo nos cenários de ensino-aprendizagem, interagindo com a equipe, profissionais do serviço e gestão local;</li> <li>• Contribuir para o aprofundamento teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da condução semanal das rodas de campo e atividades da equipe;</li> <li>• Contribuir para o aprofundamento teórico dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio do acompanhamento e avaliação das atividades-produtos dos módulos transversais;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação discente do programa de residência;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes do programa;</li> <li>• Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;</li> <li>• Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre;</li> <li>• Aplicar as penalidades previstas no regimento do programa de residência da ESP/CE;</li> <li>• Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul> |

| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO V</b><br><b>SUPERVISOR DE NÚCLEO RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE (UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL) COMPONENTE COMUNITÁRIO</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>ÁREA DE ATUAÇÃO V</b>                                                                                                                                      | <b>ATIVIDADES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>SUPERVISOR DE NÚCLEO<br/>RESIDÊNCIA EM ÁREA<br/>PROFISSIONAL DA SAÚDE<br/>(UNIPROFISSIONAL E<br/>MULTIPROFISSIONAL)<br/>COMPONENTE<br/>COMUNITÁRIO</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Participar da atualização do Projeto Político Pedagógico (PPP) e da matriz curricular do programa de residência;</li> <li>• Articular a integração entre a instituição formadora (ESP/CE) e instituição executora/parceira (municípios/hospitais) com o objetivo de manter os processos formativos dos residentes e preceptores de núcleo nos cenários locais, em conformidade com as diretrizes do PPP;</li> <li>• Implementar o Projeto Político Pedagógico nos cenários de prática, articulados com o NDAE da Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde da ESP/CE;</li> <li>• Acompanhar de forma longitudinal o processo formativo do residente;</li> <li>• Cumprir e fazer cumprir com assiduidade e pontualidade o cronograma da RESMULTI-ESP/CE;</li> <li>• Construir a escala dos residentes nos rodízios e cenários de prática do programa de residência;</li> <li>• Supervisionar a organização do processo de trabalho dos profissionais residentes em conjunto com os preceptores de campo nos cenários de ensino-aprendizagem, interagindo com a equipe, profissionais do serviço e gestão local;</li> <li>• Contribuir para o aprofundamento teórico-prático dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio da condução semanal das rodas de núcleo e atividades da categoria profissional;</li> <li>• Contribuir para o aprofundamento teórico dos profissionais residentes nos cenários de ensino-aprendizagem, por meio do acompanhamento e avaliação das atividades-produetos dos módulos transversais e específicos;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação discente do programa de residência;</li> <li>• Participar do sistema de avaliação teórico e prático dos residentes do programa;</li> <li>• Participar do programa de formação vinculado ao Programa de Valorização da Supervisão das Residências em Saúde desenvolvido pela ESP-CE com frequência mínima de 75%;</li> <li>• Participar da elaboração, implantação e divulgação de protocolos e diretrizes institucionais que guardam relação direta ou indireta com os programas de residência;</li> <li>• Orientar Trabalhos de Conclusão de Residência (TCR), nas linhas de pesquisa pré-estabelecidas pela Residência Multiprofissional e em Área profissional da Saúde da ESP/CE, respeitando a exigência mínima de titulação mestre;</li> <li>• Aplicar as penalidades previstas no regimento do programa de residência da ESP/CE;</li> <li>• Promover o desenvolvimento do programa de forma interprofissional, integral e intersetorial.</li> </ul> |

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 10 / 2025

ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO DA ETAPA ÚNICA

| ÁREA DE ATUAÇÃO I e III                        |                                                                                                                                                                                                                            |                |              |
|------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                           | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |                                                                                                                                                                                                                            |                |              |
| 1                                              | Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.                                                                             | 0,50           | 1,00         |
| 2                                              | Experiência na área de preceptoría ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. | 0,50           | 1,00         |
| 3                                              | Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.                                                            | 0,50           | 1,00         |
| 4                                              | Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.                                                                 | 0,50           | 2,00         |
| 5                                              | Experiência como Supervisor Geral de programas de Residência, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.                                                 | 0,50           | 2,50         |
| 6                                              | Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.                                                                                                                                                                  | 1,00           | 1,00         |
| 7                                              | Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.                                                                                                                                                                 | 1,50           | 1,50         |
| TOTAL                                          |                                                                                                                                                                                                                            |                | 10,00        |

| ÁREA DE ATUAÇÃO II e IV                               |                                                                                                                                                                                                                            |                |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                            |                |              |
| 1                                                     | Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.                                                                             | 0,50           | 1,00         |
| 2                                                     | Experiência na área de preceptoría ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. | 0,50           | 1,00         |
| 3                                                     | Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.                                                            | 0,50           | 1,00         |
| 4                                                     | Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.                                                                 | 0,50           | 2,00         |
| 5                                                     | Experiência em preceptoría de campo de programa de Residência nos municípios, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.                                 | 0,50           | 2,50         |
| 6                                                     | Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.                                                                                                                                                                  | 1,00           | 1,00         |
| 7                                                     | Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.                                                                                                                                                                 | 1,50           | 1,50         |
| <b>TOTAL</b>                                          |                                                                                                                                                                                                                            |                | <b>10,00</b> |

| ÁREA DE ATUAÇÃO V                                     |                                                                                                                                                                                                                            |                |              |
|-------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------------|
| ITEM                                                  | TÍTULO                                                                                                                                                                                                                     | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO |
| <b>CURRÍCULO ACADÊMICO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> |                                                                                                                                                                                                                            |                |              |
| 1                                                     | Curso de formação complementar em Saúde, Gestão e/ou Educação com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, para cada documento comprovado.                                                                             | 0,50           | 1,00         |
| 2                                                     | Experiência na área de preceptoría ou docência em programas de Graduação e/ou Pós-Graduação na área da Saúde, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. | 0,50           | 1,00         |
| 3                                                     | Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou publicação de trabalhos ou capítulos de livro, nos últimos 05 (cinco) anos, para cada documento comprovado.                                                            | 0,50           | 1,00         |

|              |                                                                                                                                                                                             |             |              |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|--------------|
| <b>4</b>     | Experiência profissional na área de formação, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades.                                  | <b>0,50</b> | <b>2,00</b>  |
| <b>5</b>     | Experiência em preceptoría de núcleo de programa de Residência nos municípios, para cada período de 06 (seis) meses de experiência comprovada, com data de início e término das atividades. | <b>0,50</b> | <b>2,50</b>  |
| <b>6</b>     | Mestrado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.                                                                                                                                   | <b>1,00</b> | <b>1,00</b>  |
| <b>7</b>     | Doutorado concluído em qualquer área da Saúde ou Educação.                                                                                                                                  | <b>1,50</b> | <b>1,50</b>  |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                             |             | <b>10,00</b> |

#### **OBSERVAÇÕES:**

- 1)** O participante deverá atentar para a legibilidade do documento após a digitalização, de forma que seja possível a análise pela Comissão Examinadora. Documento que, após digitalizado, não esteja legível, será desconsiderado, assim como documentos com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis e/ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações e/ou não contenham identificação do participante não serão aceitos.
- 2)** Os cursos de formação deverão ser comprovados por meio de Certificados ou Declarações, com informação de carga horária exigida no item, em papel timbrado, com carimbo da Instituição e do responsável pela expedição e/ou assinatura do documento. No caso de declarações/certificados emitidos pela internet, estes devem, obrigatoriamente, conter o código de validação de autenticidade do documento, caso não possuam, serão desconsiderados e não pontuarão.
- 3)** Cursos de graduação e Pós-graduação não serão aceitos como Curso de formação. Tampouco serão aceitos, para comprovação de curso de formação, módulos/disciplinas/estágios referentes ao currículo acadêmico.
- 4)** Não serão pontuados trabalhos (publicações em anais, revistas científicas, jornais, livros ou em periódicos eletrônicos, etc) iguais (mesmo título, objeto), mesmo os apresentados em eventos distintos ou publicado em diferentes veículos, assim como quaisquer documentos já pontuados em outros itens, tais como os entregues como títulos de experiência.
- 5)** O documento anexado não poderá ser utilizado para pontuar mais de um item, o qual será desconsiderado para fins de pontuação.
- 6)** Para comprovação de cursos acadêmicos curriculares serão aceitos diplomas e certificados. Porém, declarações ou atestados de conclusão também serão aceitos desde que confeccionados em papel timbrado da instituição, com carimbo e assinatura do responsável pela expedição do documento e, obrigatoriamente, acompanhados do respectivo histórico escolar em que conste o resultado do julgamento da monografia/trabalho de conclusão do curso (opcional), da dissertação (obrigatório) ou da tese (obrigatório), no caso de curso de Especialização, Mestrado e Doutorado, respectivamente.
- 7)** A apresentação de trabalhos em eventos científicos deverá ser comprovada por meio de certificado ou declaração emitida em papel timbrado do evento científico e devidamente assinado pelo organizador do evento.
- 8)** Publicação de artigo em revistas científicas, livros com ISBN, periódicos eletrônicos com ISSN ou DOI, ou anais de eventos científicos, serão aceitos mediante envio de cópia da primeira folha do artigo publicado com identificação do autor, do veículo de publicação e dados da publicação.
- 9)** Os certificados e declarações, quando expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução para a Língua Portuguesa, efetuada por tradutor juramentado constante nos ditames da Lei de nº 14.195/2021 ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
- 10)** Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência profissional o participante deverá anexar documento digitalizado que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

**10.a)** Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, enviar arquivo contendo as folhas de identificação onde constem foto, dados pessoais, número e série e folha de contrato de trabalho, acompanhada, obrigatoriamente, das folhas que comprovam a experiência profissional e o período, discriminando o início e o

fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), o cargo e a função desempenhada. Quando se referir a atividade atual ou sem registro da data final, anexar declaração que informe o período;

**10.b)** Para Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS digital, enviar arquivo do relatório que comprove as experiências profissionais do próprio aplicativo ou site, contendo foto, dados pessoais, últimas anotações e contrato(s) de trabalho;

**10.c)** Para órgão público, enviar certidão ou declaração, que informe o período, discriminando o início e o fim da atividade (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, se for o caso), obrigatoriamente assinada pelo gestor ou chefe do setor. Para esta comprovação também serão aceitos o arquivo da publicação, do Diário Oficial, em que constou o ato de nomeação e exoneração (e caso não possua exoneração por ainda estar em atividade, necessária uma declaração do gestor ou chefe do setor atestando essa informação);

**10.d)** Para prestação de serviços, enviar recibo de pagamento de autônomo – RPA, demonstrando claramente o período inicial e final de validade dos contratos, ou cópia do RPA referente aos meses de realização do serviço, acompanhado obrigatoriamente de declaração do contratante ou responsável legal, onde conste claramente a identificação do serviço realizado e o período inicial e final (de tanto até tanto ou de tanto até a data atual, quando for o caso);

**10.e)** Para comprovação por contracheques, enviar holerites que contenham obrigatoriamente as seguintes informações: razão social da empresa contratante ou cooperativa, com o seu respectivo CNPJ, nome do participante, data de admissão (período inicial), mês a que se refere o documento (período final) e a função informada;

**10.f)** Para empresas privadas, enviar declaração emitida pelo setor de pessoal ou de recursos humanos, devidamente datada e assinada pelo responsável pelo setor e/ou pela direção-geral da empresa ou órgão, sendo obrigatória a identificação dos cargos e das pessoas responsáveis pelas assinaturas.

**11)** Todos os itens que fazem menção a períodos, os documentos enviados deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual, ou que houve a concretização do serviço em data futura a da registrada no documento. **Informações em desacordo com esses parâmetros não serão pontuadas.**

**11.a)** Documentos como termos de outorga, contratos de prestação de serviços, entre outros juntados para comprovação de experiência (tanto acadêmica quanto profissional), só serão aceitos se acompanhados de declaração (nos moldes da observação 11 acima) assinada pelo gestor do órgão/empresa responsável **atestando a sua conclusão e cumprimento.**

**12)** Não serão aceitos para comprovação de experiência (profissional e acadêmica), *prints* ou fotos de tela de aplicativos ou de computador.

**13)** Para efeito de pontuação do tempo de experiência profissional e acadêmica, **NÃO** serão considerados o tempo inferior ao solicitado no item, a fração de mês, nem a junção de títulos para soma do período de atividade ou carga-horária. **Cada documento será considerado individualmente.**

**14)** Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio curricular ou extracurricular e monitoria.

**14.a)** Trabalhos voluntários serão aceitos desde que relacionados a área de atuação e programa de residência escolhidos pelo participante neste edital.

**15)** Não serão aceitos comprovantes de conclusão parcial de cursos.

**16)** Não serão aceitas entregas ou substituições intempestivas, bem como não serão analisados documentos enviados por e-mail, ou outros meios, que não os determinados por este edital.

**16.a)** Não será possível validar títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Anexo.

**17)** Itens que fazem referência à data limite para que o documento possa pontuar, seja quanto à experiência profissional ou atividade acadêmica, deverão considerar, como marco temporal, a data de início das inscrições.

**18)** Os documentos enviados pelo participante terão validade somente para esta seleção e não serão fornecidas cópias destes.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 10 / 2025

**ANEXO V – MODELO DA CARTA DE APRESENTAÇÃO**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO**

Prezados Senhores,

Declaro para fins de comprovação, junto à Escola de Saúde Pública do Ceará Dr. Paulo Marcelo Martins Rodrigues (ESP/CE), que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ desenvolve atividades de supervisão \_\_\_\_\_ no Programa de Residência \_\_\_\_\_ desta instituição e cumpre carga horária de \_\_\_\_\_ horas semanais distribuídas de segunda a sexta-feira em turnos diurnos. O início das atividades ocorreu em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ e continuam até a presente data.

Informo ainda, que o (a) mesmo (a) exerce as seguintes atividades:

\_\_\_\_\_/ CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**OBS: A Carta de Apresentação deverá constar as seguintes assinaturas:**

**I – Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos hospitais: pela Gerência de Residência Multiprofissional e pela Coordenadora da COREMU-ESP/CE.**

**II – Residência Multiprofissional e em Área Profissional da Saúde que são ofertadas nos municípios: pela Coordenadora da COREMU-ESP/CE e pelo Secretário(a) Municipal de Saúde.**

A solicitação para emissão da Carta de Apresentação dos Programas vinculados aos programas da Escola de Saúde Pública do Ceará deverá ser realizada por até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do período de inscrição (Anexo II) via e-mail.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 10 / 2025

**ANEXO VI – VALOR DA BOLSA**

| SUPERVISOR DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE      |                                  |              |              |              |
|----------------------------------------|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| SUPERVISOR DE<br>RESIDÊNCIA EM SAÚDE   | NÚMERO DE RESIDENTES NO PROGRAMA |              |              |              |
|                                        | 01 A 02                          | 03 A 04      | 05 A 07      | 08 OU MAIS   |
| SUPERVISOR FORTALEZA<br>– ESPECIALISTA | R\$ 600,00                       | R\$ 800,00   | R\$ 1.000,00 | R\$ 1.200,00 |
| SUPERVISOR FORTALEZA<br>– MESTRE       | R\$ 690,00                       | R\$ 920,00   | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.380,00 |
| SUPERVISOR FORTALEZA<br>– DOUTOR       | R\$ 780,00                       | R\$ 1.040,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.560,00 |
| SUPERVISOR INTERIOR –<br>ESPECIALISTA  | R\$ 690,00                       | R\$ 920,00   | R\$ 1.150,00 | R\$ 1.380,00 |
| SUPERVISOR INTERIOR –<br>MESTRE        | R\$ 780,00                       | R\$ 1.040,00 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.560,00 |
| SUPERVISOR INTERIOR –<br>DOUTOR        | R\$ 900,00                       | R\$ 1.200,00 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.800,00 |

Fonte: Resolução Normativa Nº 03/2019 da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ  
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

EDITAL Nº 10 / 2025

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

| IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Título:<br><b>PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA SUPERVISÃO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                |
| BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| Nome do Bolsista:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Função:        |
| Local de desenvolvimento do trabalho:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Carga horária: |
| <p>Declaro para os devidos fins e a quem interessar que tenho disponibilidade de 18 horas semanais para atuação enquanto supervisor, distribuída de segunda a sexta em horários diurnos.</p> <p>Nada mais para constar, passo a assinar a presente declaração, sendo a mesma a expressão de verdade.</p> <p>Declaro ainda estar ciente de que a declaração falsa pode implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, <i>in verbis</i>:</p> <p>Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.</p> <p>Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</p> |                |
| Local                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Data:          |
| BENEFICIÁRIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                |
| Nome do Bolsista:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Assinatura:    |

**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**  
**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)**

**EDITAL Nº 10 / 2025**

**ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - RESERVA DE VAGAS PARA PARTICIPANTE NEGRO (PRETO E PARDO)**

---

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF nº: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de concorrer no processo seletivo deste Edital, que me identifico como negro (preto ou pardo), conforme o quesito de cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro (Características fenotípicas). Especifique:

---

---

---

Declaro, também, estar ciente de que a comprovação da falsidade desta declaração implicará na minha exclusão do processo seletivo após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. E que, caso a comprovação de falsidade seja após a matrícula, ficará sujeito à anulação da matrícula após procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderei ser convocado, a qualquer tempo, por comissões especiais da Escola de Saúde Pública para verificação da afirmação contida na presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025  
(local) (dia) (mês)

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do participante / Assinatura)